

50
anos



ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL
DO CAFÉ

ICC 111-28

24 setembro 2013

Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café

111.^a sessão

9 – 12 setembro 2013

Belo Horizonte, Brasil

Broca dos ramos do cafeeiro

**Declaração do Delegado de Uganda na
111.^a sessão do Conselho Internacional
do Café, em 12 de setembro de 2013**

Senhor Presidente,
Senhor Diretor-Executivo,
Ilustres Delegados,

Nós, da Delegação de Uganda, externamos nossa preocupação com o surto de broca dos ramos do cafeeiro (BRC), que alcança proporções epidêmicas em Uganda e poderia se alastrar dentro da África oriental e central, pondo seriamente em risco os meios de subsistência dos cafeicultores. Apelamos ao Conselho no sentido de notar esta situação e tomar medidas de apoio às estratégias nacionais e regionais de combate a esta infestação.

A atual epidemia de broca dos ramos do cafeeiro também está afetando o Quênia, a República Democrática do Congo, a Tanzânia e Uganda. Em Uganda, a incidência registrada foi de 8,6%, causando uma perda de 40% da safra afetada. Esta situação é a pior que se observa desde que a praga surgiu na África em 1993, levando Uganda a declarar uma emergência fitossanitária, para poder acionar as medidas nacionais necessárias para combater a broca dos ramos do cafeeiro.

Segundo se estima, no ano cafeeiro de 2012/13 a broca dos ramos do cafeeiro já causou uma perda de café em valor equivalente a US\$42 milhões (cerca de 0,27 milhão sacas de café exportável) em Uganda, e isto terá como consequência uma redução sistemática da produção regional a partir do ano cafeeiro de 2013/14. Os Governos e o setor cafeeiro privado da região estão envidando esforços conjuntos para enfrentar a situação,

Em vista da importância da cafeicultura da região, que tem mais de dois milhões de cafeicultores e proporciona meios diretos de subsistência a mais de oito milhões de pessoas na África oriental e central, prevê-se que esta epidemia terá um profundo impacto sobre as sociedades e economias da região.

Instamos os Membros da comunidade internacional a, por meio dos mecanismos de cooperação pertinentes, prestar assistência aos países afetados.